LEI N.º 2.503/2024, DE 27 DE FEVEIRO DE 2024

ALTERA A LEI 2.490/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.490, de 18 de janeiro de 2024 passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro."
Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2024.02.27 11:12:15 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Dados: 2024.02.27 11:14:57 -03'00'

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão